PROJETO DE LEI Nº43/2023

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
31/05/2023

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

Institui o Dia dos Cuidados e Prevenção do Infarto no Município de Vitoria da Conquista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, estado da Bahia, resolve:

Art.1º Fica instituído o Dia dos Cuidados e Prevenção do Infarto no Município de Vitoria da Conquista, a ser lembrado anualmente no dia 29 de setembro.

Art.2º O objetivo deste dia é sensibilizar a população de Vitória da Conquista sobre a importância da prevenção do infarto, através de campanhas e atividades educativas sobre hábitos saudáveis de vida, alimentação, exercícios físicos e prevenção de doenças.

Art.3º Às instituições e privadas de saúde, bem como as entidades da sociedade civil, deverão promover atividades de prevenção e conscientização sobre o infarto, sem gerar custos extras para o município.

Art.4º Fica a Secretaria de Municipal de Saúde responsável por coordenar às atividades referentes ao Dia dos Cuidados e Prevenção do Infarto no Município de Vitoria da Conquista.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO CÁRMEN LÚCIA, Vitoria da Conquista, 10 de abril de 2023

Adinilson Pereira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O infarto é uma das principais causas de morte no Brasil, sendo responsável por um grande número de internações e óbitos. Além disso, é uma doença que pode ser prevenida com a adoção de hábitos saudáveis de vida, alimentação adequada e prática regular de exercícios físicos.

Nesse sentido, a Instituição do Dia dos Cuidados e Prevenção do Infarto no município de Vitoria da Conquista é uma iniciativa importante para conscientizar a população sobre a importância da prevenção dessa doença. Através de campanhas e atividades educativas será possível disseminar informações sobre os fatores de risco para o infarto, as medidas de prevenção e os sintomas que indicam a necessidade de procurar atendimento médico.

Além disso, as atividades promovidas neste dia também poderão incentivar a população a adotar hábitos de vida saudáveis, como a prática regular de exercícios físicos e a alimentação adequada. Dessa forma, espera-se contribuir para a redução de números de casos de infarto no município de Vitória da Conquista.

Por fim, ressalta-se a implementação desse projeto de lei não implicará em gastos adicionais para o município, pois as atividades e prevenção e conscientização poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas de saúde e entidades da sociedade civil.

PLENÁRIO CÁRMEN LÚCIA, Vitoria da Conquista, 10 de abril de 2023.



Adinilson Pereira
Vereador